DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 7
Contratos 7
Ratificação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.588/2025.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 693.635,00".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.081/2024 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 1.081/2024 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 684.307,34 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.01 – Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.002 – Manutenção Geral Gabinete
09 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 525,37
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 525,37

02.02.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
02.02.01 – Departamento Administrativo e Forense
04.122.0003.2.003 – Manutenção Geral Depto AM e Forense
19 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.350,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 2.350,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.04.01 – Departamento de Finanças e Tesouraria
33 – 3.3.90.40.00 – 01.000 – Serviços Tecnologia da Informação R$ 13.000,00
35 – 3.3.90.47.00 – 01.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 26.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 39.000,00

02.04.03 – Departamento Administração, Patrimônio e Recursos Humanos
04.122.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento Administração, Patrimônio e Recursos Humanos
44 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 87,96
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 87,96

02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 – Ensino Fundamental
12.361.0006.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental
51 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 1.297,01
52 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais R$ 4.800,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 6.097,01

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.05.01 – Ensino Fundamental
12.361.0006.2.098 – Folha de Pagamento FUNDEB Custo Remanescente

651 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R$ 429.913,00
652 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 40.200,00
Total dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 470.113,00**

02.05.02 – Ensino Infantil
12.365.0006.2.008 – Manutenção Geral Creche

69 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 2.000,00**

02.05.02 – Ensino Infantil
12.365.0006.2.074 – Folha de Pagamento FUNDEB Custo Remanescente

88 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R$ 68.271,34
Total dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 68.271,34**

02.06.00 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
02.06.01 – Departamento da Cultura e Turismo
13.392.0008.2.023 – Manutenção Geral Departamento Cultura

131 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R$ 1.512,66
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.512,66**

02.07.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
02.07.01 – Departamento de Esportes e Lazer
27.812.0009.2.024 – Manutenção Geral Departamento Esportes

142 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 5.000,00**

02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 – Departamento da Saúde
10.301.0010.2.086 – FNS – Repasse Federal Piso da Enfermagem

166 – 3.1.90.11.00 – 05.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 700,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 700,00**

02.08.01 – Departamento da Saúde
10.304.0010.2.051 – FNS – Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

174 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 2.100,00
175 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.550,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 3.650,00**

02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.10.05 – Departamento de Água e Esgoto
17.512.0012.2.042 - Manutenção Geral Departamento de Água e Esgoto (SAEM)

255 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 85.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 85.000,00**
Total dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 684.307,34**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportado pela anulação parcial de dotações do orçamento em vigor, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.01 – Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.002 – Manutenção Geral Gabinete
13 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.794,34
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 10.794,34

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.04.01 – Departamento de Finanças e Tesouraria
28.843.000.0.002 – Sentenças Judiciais – Precatórios
41 – 3.3.90.91.13 – 01.000 - Precatórios Judiciais R$ 222.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 222.000,00

02.04.01 – Departamento de Finanças e Tesouraria
28.843.000.0.003 – Sentenças Judiciais
42 – 3.3.90.91.15 – 01.000 – Sentenças Judiciais R$ 79.400,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 79.400,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 – Ensino Fundamental
52 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais R$ 89.313,00
53 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 300,00
58 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação R$ 69.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 158.613,00

02.05.01 – Ensino Fundamental
12.361.0006.2.044 – Manutenção Geral Recursos Qese - Ensino Fundamental
64 – 4.4.90.51.00 – 05.000 – Obras e Instalações R$ 55.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 55.000,00

02.05.02 – Ensino Infantil
12.365.0006.2.008 – Manutenção Geral Creche
73 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação R$ 27.900,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 27.900,00

02.05.02 – Ensino Infantil
12.365.0006.2.009 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Pré-Escola
79 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação R$ 53.600,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 53.600,00

2.05.02 – Ensino Infantil
12.365.0006.2.058 – Implementação de Sistema de Ensino Rede Privada – Ensino Infantil Pré-Escola
621 – 3.3.90.32.00 – 01.213.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 18.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 18.000,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.05.07 – Ensino Médio
12.362.0006.2.016 – Manutenção Geral Ensino Médio
110 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 28.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação **R$ 28.000,00**

02.07.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
02.07.01 – Departamento de Esportes e Lazer
27.812.0009.2.024 – Manutenção Geral Departamento Esportes
140 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação **R$ 5.000,00**

02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.10.03 – Departamento de Serviços Urbanos e Rurais
17.512.0012.2.040 – Manutenção Geral Departamento de Serviços Urbanos e Rurais
233 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 26.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação **R$ 26.000,00**
Total dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação **R$ 684.307,34**

Artigo 3º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 1.081/2024 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.095,23 (nove mil, noventa e cinco reais e vinte e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.02 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.02 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.070 – Desenvolvimento do Projeto Benefícios Eventuais
209 – 3.3.90.39.00 – 02.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 9.095,23
Total dos Créditos Adicionais Suplementares **R$ 9.095,23**

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 3º deste Decreto, será suportado pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 1.081/2024 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 232,43 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 – Departamento da Saúde
10.301.0010.2.089 - Emenda Estadual Saúde 202.426.456.406 – Custeio 300.000 – 61879-8
649 – 3.3.90.30.00 - 02.300.66– Material de Consumo R$ 232,43
Total dos Créditos Adicionais Suplementares **R$ 232,43**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 6º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 5º deste Decreto, será suportado pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 7º - Este Decerto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 15 de dezembro de 2025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

02 OUT 2026
15:50:45

EXTRATO DE CONTRATOS

Gemmap®
GA122905

Contrato Administrativo nº, 000034/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canitar
Contratado: Hidrosaneamento Ltda Epp
Objeto: Aquisição de Tubos de PVC Rígido Tipo Coletor de Esgoto, DN 200mm (8), Destinados à Manutenção, Ampliação e Implantação das Redes Coletoras de Esgoto do Município, Conforme Descrito no Anexo I, Termo de Referência.
Prazo de Vigência: 365 Dias
Base Legal:
Valor: 47.850,00
Data de Assinatura: 02/10/2026
Processo: 064/2026, Dispensa De Licitação número 024.

Contrato Administrativo nº, 000035/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canitar
Contratado: Eliane Rangel Da Silva Eletrônicos - Me
Objeto: Aquisição de Dispositivo Eletrônico Portátil-Tipo Tablet, para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Vigência: 90 Dias
Base Legal:
Valor: 14.208,00
Data de Assinatura: 02/10/2026
Processo: 067/2026, Dispensa De Licitação número 025.

Total de Contratos 2 Valor total dos Contratos 62.058,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR
Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Ratificação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 064/2026, **AUTORIZO** a contratação direta com a EMPRESA **HIDROSANEAMENTO LTDA, CNPJ n° 05.958.760/0001-20,** por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de Tubos de PVC Rígido Tipo Coletor de Esgoto, DN 200mm (8”), Destinados à Manutenção, Ampliação e Implantação das Redes Coletoras de Esgoto do Município.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 47.850,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canitar, 02 de outubro de 2.026.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **Processo n° 064/2026**, **AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **HIDROSANEAMENTO LTDA, CNPJ n° 05.958.760/0001-20,** por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de Tubos de PVC Rígido Tipo Coletor de Esgoto, DN 200mm (8”), Destinados à Manutenção, Ampliação e Implantação das Redes Coletoras de Esgoto do Município.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 47.850,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

CANITAR, 02 DE OUTUBRO DE 2026.
JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 068/2026, **AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRONICOS - ME, CNPJ n° 15.168.380/0001-45** por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de Dispositivo Eletrônico Portátil-Tipo Tablet, para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 14.208,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E OITO REAIS),** a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canitar, 02 de Outubro de 2.026.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **Processo n° 067/2026**, **AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRONICOS - ME, CNPJ n° 15.168.380/0001-45,** por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de Dispositivo Eletrônico Portátil-Tipo Tablet, para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ R$ 14.208,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E OITO REAIS),** a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

CANITAR, 02 DE OUTUBRO DE 2026.
JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

.....